



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 20 de dezembro de 2003.

Resolução CREF5 nº 021/03

Dispõe sobre os valores das taxas e emolumentos para o exercício de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias conforme dispõe o inciso VII do art. 35 e:

CONSIDERANDO, que o sistema CONFEF/CREF necessita ter receita própria suficiente ao atendimento das despesas indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

CONSIDERANDO, as diferenças regionais, tanto em termos de infra-estrutura, como de operacionalidade, e;

CONSIDERANDO, o que decidiu o Plenário do CREF5 em reunião ordinária realizada em 18/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores das taxas e serviços a serem cobrados às Pessoas Físicas, para o exercício de 2004, ficam fixados, da seguinte forma:

- | | |
|---|----------|
| a) Substituição ou expedição de 2ª via de CIP | R\$19,00 |
| b) Expedição de Certidão e Declaração | R\$10,00 |
| c) Transferência | R\$10,00 |
| d) Baixa de Registro | R\$10,00 |
| e) Alteração do Nome | R\$10,00 |

Art. 2º - Os Valores das taxas e serviços a serem cobrados às Pessoas Jurídicas, para o exercício de 2004, ficam fixados, da seguinte forma:

- | | |
|---------------------------------------|----------|
| a) Expedição de Certidão e declaração | R\$10,00 |
| b) Baixa de registro | R\$10,00 |
| c) Alteração do nome | R\$10,00 |





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira
Presidente

